



LEI Nº 1944/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.303.0005.2.0042-255 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE ----- R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 400.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 400.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 400.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 400.000,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 24 / 06 / 2022



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1944/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE
2.06.05.10.303.0005.2.0042-255 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS
JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE - - - - -
R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 400.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 400.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 400.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:406E6F07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/06/2022. Edição 3292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>